REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.133/86 DE 01 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal à SIDNEI PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à SIDNEI PEREIRA DA SILVA, localizado na folha 28, Quadra 19, lote B-04-A, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Galeria, pelo lado esquerdo com o lote nº B-03, frente para V-283 e fundos com o lote nº B-04, medindo 05M00 de frente, 06M00 delateral esquerda , 06M00 de lateral direita e 05M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em viogr na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal